LEI Nº 4.998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre denominação das ruas do Loteamento Residencial "Villagio Verde" e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) As ruas do Loteamento Residencial "Villagio Verde" ficam denominadas de:

1 - Rua Vereador Dácio Clemente a atual Rua 01, no trecho que tem início na Rua José Rosário e segue até encontrar o lote 17 da quadra C;

2 - Rua Sebastiana de Almeida Borges a atual Rua 01, no trecho que tem início no Lote 17 da quadra C e segue até encontrar a Rua 04

3 - Rua Dr. Jovino Fernandes da Costa a atual Rua 2;

4 - Rua Dr. Ronalde Monezzi a atual Rua 3; e

5 - Rua Oscar Dias da Silva – a atual Rua 04.

Art. 2º) Ficam revogados os itens "12", "13" e "14" do artigo 2º da Lei nº 4.564, de 07 de abril de 2010.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE